



Ficha de Informação Normalizada Conta Poupança Junior

Designação	Conta de Depósito a Prazo Moeda Nacional – Poupança Junior
Titulares	Pode ser Individual, Solidária, Conjunta ou Mista, de acordo com a titularidade da Conta D.O. Nova Geração Associada
Moeda	Escudos Cabo-Verdianos (CVE)
Modalidade	Depósito a prazo
Elegibilidade	Clientes Particulares jovens ou crianças com idade compreendida entre os 0 e os 18 anos, inclusive, com conta de depósito à ordem no iib CV, podendo ser individual, solidária ou mista, de acordo com a titularidade da conta base.
Montantes Mínimos e máximos	Valor mínimo de constituição: 5.000 CVE Valor máximo: 2.500.000 CVE
Prazo	365 dias
Taxa de juro	A taxa de juros é de 2,75 % a.a A convenção para cálculo de juros é ACT/360
Pagamento de Juros	No final do período único, por crédito do respetivo valor na conta de depósito à ordem, suporte do depósito no iib CV
Reforços	<ul style="list-style-type: none">Permitidos a qualquer momento da validade do prazo do DP em curso, por múltiplos de 1.00\$00.Reforços constituídos integram-se no prazo do DP em curso, a partir da data de realização do reforço, vencendo na data inicialmente estabelecida aquando da constituição do depósito inicial, sendo aplicada a mesma taxa de juro dos restantes montantes da aplicação.
Mobilização Antecipada	<ul style="list-style-type: none">A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial, desde que tenham decorrido mais de 90 dias desde a constituição ou renovação da aplicação.No caso de mobilização parcial, o saldo remanescente não poderá ser inferior ao montante mínimo exigido para a constituição do depósito,No momento da mobilização antecipada, o Banco procederá à atualização das taxas de juro, de acordo com o Preçário em vigor.Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas penalizações sobre a totalidade dos juros sobre o montante mobilizado. Caso a mobilização parcial corresponda a mais de 25% do saldo da aplicação financeira à data da operação, a penalização é aplicada ao valor total da aplicação, pelo que deve ser tratada como uma mobilização total (100%), seguida da constituição de um novo DP, com componente informática, taxa de juro e data de vencimento idênticos ao da aplicação financeira em vigor previamente à mobilização.
Renovação	<ul style="list-style-type: none">Opção por defeito: Automática e por idêntico prazo no vencimento, com atualização da taxa de juros segundo tabela em vigor à data da renovação.
Informação	<ul style="list-style-type: none">Título Constitutivo de Depósito
Validade das condições	As condições apresentadas são válidas por tempo indeterminado, alteráveis por pré-aviso de 30 dias relativamente à data pretendida para aplicação, conforme o disposto no nº 3 do artigo 6º, do Aviso nº3/2017, de 14 de Agosto, do Banco de Cabo Verde

Declaro que este documento foi-me disponibilizado previamente ao pedido de abertura da conta e que compreendi a informação prestada.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____